



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Cultura

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2019/SECULT - PRÊMIO SÃO BENEDITO DE ARTE POPULAR**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ – SECULT, criada pela Lei nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, torna público o Edital de Seleção nº 05/2019 - Prêmio São Benedito de Arte Popular.

### **I. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste edital é a seleção de uma escultura religiosa da imagem de São Benedito, que será adotada como modelo para a execução do monumento público do referido santo no município de Bragança/PA, buscando estimular a produção de artistas da arte popular do Estado e incentivar a participação pública como processo democrático de intervenção em espaços públicos.

1. 2. O prêmio será denominado “Prêmio São Benedito de Arte Popular”.

1. 3. A realização do objeto deste edital tem por objetivos:

a) Devolver aos cidadãos bragantinos o monumento dedicado a São Benedito, que motiva a existência de um dos maiores patrimônios culturais do Pará, a Marujada de Bragança. O monumento anterior desabou e teve perda total.

b) Contribuir para a preservação do patrimônio cultural imaterial e material do Estado do Pará.

### **II. DO PRAZO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 a 28 de junho de 2019, das 9h às 17h (hora de encerramento das inscrições). Os interessados deverão entregar do protótipo da imagem proposta e de um envelope contendo os registros das diversas fases do processo de feita, bem como o formulário de inscrição e seus anexos.

### **III. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que comprovem envolvimento com a criação da arte popular no estado.

3.2. Um mesmo proponente poderá apresentar apenas 01(uma) proposta.

3.3. É vedada a participação como proponentes de:



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Cultura

3.3.1. Servidores pertencentes ao quadro de funcionários do Governo do Estado do Pará.

#### **IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA IMAGEM**

4.1. Para a efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar os documentos dentro de uma única embalagem (pacote ou caixa) lacrada com:

4.1.1. Imagem tridimensional – uma escultura – conforme descrita no objeto deste edital medindo no mínimo 30 cm e máximo de 40 cm de altura, com material rígido e estável (cerâmica, madeira, gesso, dentre outros)

4.1.2. Envelope contendo:

4.1.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I)

4.1.2.2. Relatório das diversas fases do processo de feitura da imagem.

4.1.2.3. Declaração de autoria (modelo anexo II).

4.1.2.4. Histórico de realizações na área.

4.1.2.5. Documentação básica contendo:

a) Cópia de documento de identificação (com foto), CPF e PIS/PASEP/NIT.

b) Comprovante de Residência.

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

EDITAL DE SELEÇÃO Nº XXX/2019

PRÊMIO SÃO BENEDITO DE ARTE POPULAR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ

RUA MAGALHÃES BARATA Nº 830 – CEP 66.063-240

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou pelo seu representante legal.

4.4. No ato de inscrição, o servidor designado atestará a integridade da imagem.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Cultura

## **V. DA SELEÇÃO**

5.1. As propostas serão selecionadas em duas etapas:

5.1.1. A Primeira Etapa chamada de “habilitação e pré-seleção”, ocorrerá de 12 a 28 de junho (inscrição), o resultado desta primeira fase ocorrerá no dia 01 de julho de 2019, com publicação em Diário Oficial e pelos meios de comunicação oficiais da SECULT.

Parágrafo Único: Para impugnação ao resultado desta primeira fase, terá o concorrente devidamente habilitado, 48 horas para interpor o recurso contra o resultado. A comissão por sua vez apresentará, após receber o pedido de impugnação, 48h para apresentar o Resultado final desta Etapa, acolhendo ou não o recurso do eventual impugnante.

5.1.1.1. Caberá a Comissão a verificação se os proponentes atendem todas as exigências contidas nas cláusulas 3 e 4.

5.1.1.2. Cabe ainda analisar a pertinência da proposta de acordo com os objetivos elencados no item 1.3 deste edital.

5.1.1.3. Análise da exequibilidade da obra e da criação condizente com o tema proposto.

5.1.1.4. Análise da relevância artística e cultural.

5.1.1.5. Todas estas fases dos itens anteriores passarão pela análise de 5 (cinco) membros da comissão de Seleção e Acompanhamento, devidamente nomeados (as) por portaria, publicada no Diário Oficial do Estado.

5.1.1.6. As propostas que não atenderem a todas as exigências deste edital serão automaticamente desclassificadas.

5.1.2. A Segunda Etapa denominada de “seleção final”, seguirá o seguinte rito:

5.1.2.1. As propostas analisadas e pré-selecionadas conforme fase anterior, serão expostas no Teatro Museu da Marujada em Bragança de 06 até o dia 21 de junho de 2019 e o público escolherá por meio de voto popular a proposta vencedora.

5.1.2.2. A cotação para escolha da melhor proposta será através de votação eletrônica com a devida identificação das esculturas selecionadas, contendo a numeração das mesmas, conforme disposição alocada pela Comissão de Seleção, em ordem crescente.

5.1.2.3. Cada pessoa poderá votar apenas uma única vez.



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Cultura

5.1.2.4. A Comissão de Seleção indicará, a partir do resultado da primeira etapa, os procedimentos para a coleta do voto popular, com a devida regulamentação e disposições quanto ao voto.

5.1.2.5. O resultado da eleição popular será anunciado pela Comissão no dia 24 de julho de 2019, proclamando o resultado.

## **VI. DA EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO**

6.1. A proposta vencedora receberá uma premiação no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a contar da data de proclamação do vencedor.

6.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os itens tributários previstos em lei.

## **VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo.

7.2. Correrão por conta da SECULT as despesas decorrentes do transporte de imagens para a cidade de Bragança e do processo de eleição.

7.3. A proposta vencedora será divulgada na imprensa em geral e publicada no Diário Oficial do Estado.

7.4. Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção, sua nota de empenho e demais atos dele decorrentes.

7.5. Os anexos a este edital (ficha de inscrição e declaração de autenticidade da obra) estarão disponíveis no site da SECULT/PA: [www.secult.pa.gov.br](http://www.secult.pa.gov.br).

Belém, 11 de junho de 2019.

**URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA**



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Cultura